



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3459
SEGUNDA-FEIRA, 26
DE JUNHO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 435/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 27 de junho de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Gláucia Galante Buíssa (Gláucia da Saúde):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Angela Maria Nogueira do Amaral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 26 de junho de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1151/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ALEXANDRA DA ROCHA SARDELLA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art.102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à **ALEXANDRA DA ROCHA SARDELLA.**

Art.2º A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE
PDL Nº 259/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1152/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE EDOARDO FERRARI

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **PADRE EDOARDO FERRARI.**

Art.2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art.3º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art.4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: WALQUIR AMARAL
PDL Nº 261/23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1153/23 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À JOSÉ MANOEL PACHECO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia à **José Manoel Pacheco.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA
PRESIDENTE
EDUARDO MORAES
1º Secretário

Autoria do Projeto: GLÁUCIA DA SAÚDE
PDL Nº 262/23

Siga-nos nas redes sociais

@CamaraUberlandiaOficial

@camarauberlandia

UberlandiaCamara



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1154/23**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO COLÉGIO BATISTA MINEIRO - UNIDADE UBERLÂNDIA/MARTINS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Colégio Batista Mineiro - Unidade Uberlândia/ Martins.**

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de junho de 2023.

ZEZINHO MENDONÇA

PRESIDENTE

EDUARDO MORAES

1º Secretário

Autoria do Projeto: CARRIJO

PDL Nº 258/23

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA- CNPJ 46.415.417/0001-16

A contratação do objeto visa efetivar as inscrições dos vereadores Cláudia Costa Guerra e Fábio Dias Queiroz Zavitoski, no 1º Seminário de Comunicação Parlamentar, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública - CEAP, a realizar-se nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023 na Cidade de Belo Horizonte.

O processo de contratação ocorrerá de forma direta, sendo dispensável a licitação nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender os requisitos exigidos e ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Quanto ao preço pelo pagamento de ambas as inscrições é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), sendo o valor, compatível com o preço de mercado, conforme quadro comparativo de prévias, folha 046.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no Artigo 95, caput: "O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço."

Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos ter-

mos do artigo 75, inciso IX da nova lei de licitação e contratos nº. 14.133/21.

Uberlândia, 23 de junho de 2023.

Clenilson de Freitas Borges
Secretário Geral.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso IX, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 205/2022 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 021/2023, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 006/2023, cujo objeto é efetivar as inscrições dos vereadores Cláudia Costa Guerra e Fábio Dias Queiroz Zavitoski, no 1º Seminário de Comunicação Parlamentar, promovido pela CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, a realizar-se nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023, na Cidade de Belo Horizonte, empresa inscrita no CNPJ/MF de nº. 46.415.417/0001-16 no valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 23 de junho de 2023.

EDUARDO BORGES MORAES
Ordenador de Despesas.

**NOSSA FORÇA VEM
DO SEU DIREITO DE ESCOLHER
QUEM TE REPRESENTA.**

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3459, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); **Chefe de Jornalismo:** Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; **Editoração Eletrônica:** Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br